

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 038/2018

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

Sem Alteração.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 929104-0-01 Rafael Teixeira da Silva - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: “Inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 dias para o seu tratamento a contar de 30/09/2018”, conforme parecer do 1º Ten PM Méd Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965.

MOVIMENTAÇÃO:

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM João Valério Borges, Cmt Geral do CBMSC, transiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 375460-0 Diego do Nascimento Alves do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna para o

1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 09 de junho de 2018, munido de suas alterações.

Nota Nr 1685-18-DP: Movimentação Com Ônus

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Autorizo a título de desconto em banco de horas da Cb BM Mtcl 929656-5-01 Karoline Furghestti de Farias - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 06 (seis) horas de dispensa do serviço, a contar das 17 horas no dia 01 de outubro de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO – 1ºTen BM
Comandante da 2º/1ª/8ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alteração.

Confere: _____
RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM
Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____
DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Cmt Intrn do 8º BBM